

ANO ..2007.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 70/2007.....

OBJETO ..Dá nova redação às classificações de dotações constantes no  
artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia 24/09/2007.....

Autoria ..do Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de ..

Prazo final ..

Aprovado em 24/10/2007 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 3654/2007.....

Lei nº 3701, de 27 de setembro de 2007.....

Projeto de Lei nº 70/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**LEI Nº 3701 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007:

*"Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.536.700,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
3390.00.00-15.451.5003-2173-Outras Desp. Correntes\_R\$ 80.000,00  
.....  
.....  
.....

.....  
4490.00.00-15.451.5003-2173-Investimentos R\$ 207.000,00  
4490.00.00-17.512.5006-1084-Investimentos R\$ 202.300,00  
.....

Total....."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de setembro de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de setembro de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

Câmara Municipal Bebedouro  
10



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/628/2007 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 24/09, o Projeto de Lei nº 70/2007, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3654/2007.

Atenciosamente,

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Hélio de Almeida Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO – SP

*“Deus seja louvado”*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3654/2007

Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007:

*“Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.536.700,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
**3390.00.00-15.451.5003-2173-Outras Despesas Correntes \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00**  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
**4490.00.00-15.451.5003-2173-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 207.000,00**

**4490.00.00-17.512.5006-1084-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 202.300,00**  
.....

**Total .....”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2007.

*Edson*  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

*Rubens*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

*Fábio*  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 70/2007, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa: Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
.....

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 70/2007, de autoria do Poder Executivo.**

**Ementa: Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.**

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Equilibrada*.....  
.....

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

*[Handwritten Signature]*  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 70/2007, de autoria do Poder Executivo.**

**Ementa: Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*Legalidade e Constitucionalidade*  
.....

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

**A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.**

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 70/2007.** Dá nova redação às classificações de dotações constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.686, de 12 de julho de 2007. Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

2 - Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo que notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente Projeto de Lei.

Nesse sentido, é de ser observado que o PRESENTE PROJETO de lei tem em mira apenas adequar o número da dotação ou classificação da despesa para correspondência com o orçamento em vigor.

3 – De tudo, pois, levando-se em conta que o presente PROJETO DE LEI estabelece apenas uma adequação da Lei Municipal nº 3.686/07 a LOA de 2007 sem que haja qualquer alteração substancial na iniciativa original, concluo que o procedimento está harmonizado com a lei.

Assim, não vejo qualquer vício que possa macular o presente projeto de lei.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de setembro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.

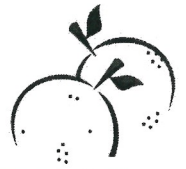


“Deus seja louvado”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de setembro de 2007.  
OEP/532/2007/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei que dá nova redação às classificações de dotações constantes no artigo 1º da Lei nº 3686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

Gostaríamos de esclarecer que, quando da elaboração do projeto de Lei (atual Lei 3686/2007), por um lapso, as três dotações constantes do presente, foram classificadas erroneamente, razão pela qual, elaboramos a matéria em questão, visando a correção das mesmas.

Atenciosamente.

  
**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
FOOT: 14519/2007 70  
DATA: 17/09/2007 HORA: 16:19:38  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS.: DEP/532/2007/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES



**Exmo. Sr.**  
**Edson Antonio Pereira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**

“Deus seja louvado”





**PROJETO LEI Nº 70 2007**

Dá nova redação às classificações de dotações constantes no artigo 1º da Lei nº 3686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 3686, de 12 de julho de 2007: " Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.536.700,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente":

.....  
.....  
.....  
.....

3390.00.00-15.451.5003-2173-Outras Despesas Correntes \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00

.....  
.....  
.....  
.....

4490.00.00-15.451.5003-2173-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 207.000,00  
4490.00.00-17.512.5006-1084-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 202.300,00

Total.....

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal



APROVADO EM 24/09/07  
09 VOTOS FAVORÁVEIS  
    VOTOS CONTRÁRIOS  
    ABSTENÇÕES  
    AUSÊNCIAS

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE